

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 775/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com contratação de serviço especializado para elaboração do Plano Diretor do Município, obedecendo à convenção orçamentário/contábil, como segue:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0006 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.063 – PLANO DIRETOR – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
4.4.90.39.00.1719 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
4.4.90.39.05.1720 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte: 01601 – Operações de Crédito para Infra-estrutura
TOTAL.....R\$ 50.000,00


Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá de recursos provenientes de contratação de Operação de Crédito, em igual importância a ser contabilizado, conforme especificações seguintes:

2.000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2.100.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.110.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
2.114.99.99.01.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7508</u>
Data, <u>20 / 09 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO